

ACÓRDÃO Nº 3167/2016 – TCU – Plenário

1. Processo TC 016.524/2005-1
2. Grupo II - Classe I - Assunto: Recurso de Revisão (em Prestação de Contas – exercício 2004)
3. Recorrente: José Fernandes de Lima (ex-Reitor, CPF 045.294.054-00)
4. Unidade: Fundação Universidade Federal de Sergipe – FUFS
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da Decisão Recorrida: Ministro José Jorge
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin
7. Unidades Técnicas: Secex/SE e Serur
8. Advogada constituída nos autos: Camila Gomes da Silva (OAB/DF 35.185)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em fase de recurso de revisão interposto por José Fernandes de Lima contra o Acórdão 5014/2010-2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário, com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, inciso III, da Lei 8.443/1992, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. não conhecer do recurso de revisão, por ausência dos requisitos legais;
- 9.2. dar ciência desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 50/2016 – Plenário.

11. Data da Sessão: 7/12/2016 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-3167-50/16-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral